



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2023/00152

Dispõe sobre a tramitação de documentos administrativos pelo SIGA-DOC.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia 23 de maio de 2023, serão exclusivamente geradas pelo SIGA-DOC:

I – Orientação Técnico-Jurídica – OTJ;

II – Edital;

III – Contrato;

IV – Termo de Aditamento.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 23 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 23 de maio de 2023.

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente